

Pregão Eletrônico

FIORENTIN

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**RECURSO :**

conforme acompanhado da licitação, ouve erro de digitação, pois o valor está incompatível no mercado

Fechar



Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões



DECISÃO DO PREGOEIRO: NÃO PROCEDE

O pregoeiro informou antes do início da sessão de lances que as proponentes verificando algum problema deveriam notificar o pregoeiro, que após encerrada a sessão não seria possível a retirada de lances, e não teve nenhum retorno dos participantes:

Pregoeiro 18/05/2020 08:01:43 Bom dia Senhores Licitantes

Pregoeiro 18/05/2020 08:01:48 Atenção a descrição do item

Pregoeiro 18/05/2020 08:01:53 Não serão aceitos pedidos de desistência sem ampla justificativa

Pregoeiro 18/05/2020 08:01:57 Senhores atenção aos valores lançados, encerrada a disputa não será possível a exclusão de lances

Pregoeiro 18/05/2020 08:02:30 Senhores muita atenção aos valores informados em suas casas decimais, para que o lance não seja inexequível

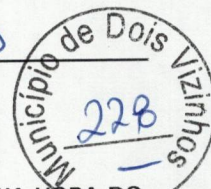
Pregoeiro 18/05/2020 08:03:02 qualquer problema de conexão ou erro deverá ser informado ao pregoeiro

Devido a não manifestação dos participantes durante a sessão considerou os valores inexequíveis, não considerou como erro de digitação, pois os valores informados nos lances inexequíveis, não trazem nenhuma relação aos valores iniciais das propostas ou até mesmos dos valores dos demais competidores.

Fechar

Pregão Eletrônico

HD



▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

SOLICITO CONSIDERAR O VALOR EM QUE ESTA EM ANEXO, JUNTO A PROPOSTA COMERCIAL. POIS NA HORA DO LANCE, EQUIVOCADAMENTE DIGITEI O VALOR ERRADO. (erro de digitação no lance). O VALOR CORRETO PARA O LOTE 24 DO PREGÃO É O ANEXO PROPOSTA COMERCIAL

Fechar



Município de Dois Vizinhos

Parecer Jurídico acerca de Recurso Interposto no Pregão 47.2020.



PARECER JURÍDICO

Parecer jurídico sobre recursos administrativos protocolados pelas empresas Fiorentin casa das baterias - Eireli CNPJ 05.768.682/0001-09 e HD Comercio de mangueiras Eireli CNPJ 02.839.583/0001-74, no Pregão Eletrônico nº 47.2020.

I – Dos fatos:

Foi interposto recurso pela empresa FIORENTIN CASA DAS BATERIAS, Eireli CNPJ 05.768.682/0001-09, questionando sua inabilitação no certame em razão de ter apresentado lances em valores considerados inexequíveis.

Em suas razões afirma: “ **Conforme acompanhado da licitação, houve erro de digitação, pois o valor está incompatível no mercado**”.

Por sua vez a empresa HD COMÉRCIO DE MANGUEIRAS EIRELI, CNPJ 02.839.583/0001-74, também inabilitada pelo mesmo motivo alegou em suas razões recursais: “ **Solicito considerar o valor em que está em anexo junto a proposta comercial pois na hora do lance , equivocadamente digitei errado (erro de digitação no lance). O valor correto para o lote 24 do pregão é o anexo proposta comercial**”.

Recebido o recurso, foram intimadas as demais empresas participantes a apresentarem as contrarrazões sendo que nenhuma apresentou.

O pregoeiro emitiu decisão mantendo as empresas inabilitadas salientando que advertiu as participantes por diversas vezes quanto a possíveis falhas ou correções a serem solicitadas pelas proponentes, não tendo havido qualquer manifestação dos participantes, e além disso fundamentou a manutenção da inabilitação em razão de que segundo o pregoeiro os valores informados nos lances inexequíveis não trazem relação aos valores iniciais das propostas ou até mesmo dos valores dos demais competidores.

II – Do Direito:

O item 12.3 do edital estabelece:

12.3 A proposta deverá conter:

12.3.1 proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;



Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico acerca de Recurso Interposto no Pregão 47.2020.

12.3.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional (Real), em algarismo, com até duas casas após a vírgula (0,00), sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

Por sua vez, os itens 13.7 e 13.9 do edital estabelece:

**13.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
(...)**

Ainda, preconiza o art. 3º da Lei nº 8.666/93, em consonância com o preconizado no artigo 37 da Constituição Federal, dispõe:

“ART. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

Ademais, o parágrafo único do artigo 4º desse diploma legal é categórico ao estabelecer que o procedimento licitatório caracteriza ato administrativo formal, seja ele praticado em qualquer esfera da Administração Pública, enquanto o artigo 41 estatui que **“ a administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha vinculada”.**

Sobre o tema, comenta o saudoso Hely Lopes Meireles, que :

“a vinculação ao edital é o princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e , como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu. (art 41).



Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico acerca de Recurso Interposto no Pregão 47.2020.

Assim, estabelecidas as regras do certame, tornam-se inalteráveis para aquela licitação, durante todo o procedimento. Se no decorrer da licitação a Administração verificar sua inviabilidade, deverá invalidá-la e reabri-la em novos moldes, mas enquanto vigente o edital ou convite, não poderá desviar-se de suas prescrições, quer quanto à tramitação, quer quanto ao julgamento” (Direito Administrativo Brasileiro, 24ª edição, 1999, Malheiros Editores, pág 249).

Acerca do critério que deve ser adotado no julgamento das propostas, leciona o mestre:

“Julgamento objetivo: julgamento objetivo é o que se baseia no critério indicado no edital e nos termos específicos das propostas. É o princípio de toda a licitação que seu julgamento se apoie em fatores concretos pedidos pela Administração, em confronto com o ofertado pelos proponentes dentro do permitido no edital ou convite. Visa a afastar o discricionarismo na escolha das propostas, obrigando os julgadores a tentarem-se ao critério prefixado pela Administração, com o que se reduz e se delimita a margem de valoração subjetiva, sempre presente em qualquer julgamento (arts 44 e 45).” (Op. Cit. Pág. 249).

Quanto a alegação de erro de digitação, tem-se que conforme bem mencionou o progoeiro, os valores informados nos lances inexequíveis não trazem relação aos valores iniciais das propostas ou até mesmo dos valores dos demais competidores.

As Recorrentes não podem em sede de recurso alterar a suas propostas, indo além de uma simples retificação das casas decimais.

Diante do exposto, considerando que “a administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha vinculada qualquer argumentação aventada pela recorrente que tente justificar a alteração da proposta de preços deve ser rechaçada.

Não olvidemos que o edital é a lei interna do certame e vincula as partes. Como ensina DIOGENES GASPARINI:

: “[...] estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento”.(GASPARINI,



Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico acerca de Recurso Interposto no Pregão 47.2020.

Diogenes. Direito Administrativo. 13ª edição. Editora Saraiva. 2008, p. 487).

Sendo assim, da análise do recurso em epigrafe denota-se que a empresa recorrente descumpriu as regras do edital.

Assim, opino pelo improvimento do recurso.

III – Conclusão:

Desse modo, opino pelo improvimento total dos recursos protocolados pela empresas FIORENTIN CASA DAS BATERIAS, Eireli CNPJ 05.768.682/0001-09, e HD COMÉRCIO DE MANGUEIRAS EIRELI, CNPJ 02.839.583/0001-74, no Pregão Eletrônico nº 47.2020.

Os presentes autos devem ser remetidos à autoridade superior, na figura do Sr. Prefeito Municipal, para seu efetivo julgamento, nos exatos termos do disposto no § 4º do art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

É o parecer, Salvo melhor Juízo.

Dois Vizinhos, 01 de junho de 2020.

Kelin Ghizzi - OAB/PR 41.860
ADVOGADA



Pregão Eletrônico n. 047/2020 em que figuram como interessados o Município de Dois Vizinhos e os particulares já individualizados.

DECISÃO

Adoto como relatório aquele redigido pela procuradora jurídica, acrescendo-se que seu parecer é pelo improvimento do recurso apresentado pelas empresas Fiorentin Casa das Baterias Eireli e HD Comércio de Mangueiras Eireli.

Segue a decisão.

Colhe-se do parecer jurídico:

O item 12.3 do edital estabelece:

12.3 A proposta deverá conter:

12.3.1 proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

12.3.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional (Real), em algarismo, com até duas casas após a vírgula (0,00), sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

Por sua vez, os itens 13.7 e 13.9 do edital estabelece:

*13.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
(...)*

Pregão n. 047/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL
08

CNPJ 76.205.640/0001-

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



Ainda, preconiza o art. 3º da Lei nº 8.666/93, em consonância com o preconizado no artigo 37 da Constituição Federal, dispõe:

“ART. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

Ademais, o parágrafo único do artigo 4º desse diploma legal é categórico ao estabelecer que o procedimento licitatório caracteriza ato administrativo formal, seja ele praticado em qualquer esfera da Administração Pública, enquanto o artigo 41 estatui que “ a administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha vinculada”.

Sobre o tema, comenta o saudoso Hely Lopes Meireles, que :

“a vinculação ao edital é o princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e , como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu. (art 41).

Assim, estabelecidas as regras do certame, tornam-se inalteráveis para aquela licitação, durante todo o procedimento. Se no decorrer da licitação a Administração verificar sua inviabilidade, deverá invalidá-la e reabri-la em novos moldes, mas enquanto vigente o edital ou convite, não poderá desviar-se de suas prescrições, quer quanto à tramitação, quer quanto ao julgamento” (Direito Administrativo Brasileiro, 24ª edição, 1999, Malheiros Editores, pág 249).

Acerca do critério que deve ser adotado no julgamento das propostas, leciona o mestre:

“Julgamento objetivo: julgamento objetivo é o que se baseia no critério indicado no edital e nos termos específicos das propostas. É o princípio de toda a licitação que seu julgamento se apoie em fatores concretos pedidos pela Administração, em confronto com o ofertado pelos proponentes dentro do permitido no edital ou convite. Visa a afastar o discricionarismo na escolha das propostas, obrigando os julgadores a tentarem-se ao critério

Pregão n. 047/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL
08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.640/0001-



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



prefixado pela Administração, com o que se reduz e se delimita a margem de valoração subjetiva, sempre presente em qualquer julgamento (arts 44 e 45). “(Op. Cit. Pág. 249).

Quanto a alegação de erro de digitação, tem-se que conforme bem mencionou o progoeiro, os valores informados nos lances inexequíveis não trazem relação aos valores iniciais das propostas ou até mesmo dos valores dos demais competidores.

As Recorrentes não podem em sede de recurso alterar a suas propostas, indo além de uma simples retificação das casas decimais.

Diante do exposto, considerando que “a administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha vinculada qualquer argumentação aventada pela recorrente que tente justificar a alteração da proposta de preços deve ser rechaçada.

Não olvidemos que o edital é a lei interna do certame e vincula as partes. Como ensina DIOGENES GASPARINI:

: “[...] estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento”. (GASPARINI, Diogenes. Direito Administrativo. 13ª edição. Editora Saraiva. 2008, p. 487).

Sendo assim, da análise do recurso em epígrafe denota-se que a empresa recorrente descumpriu as regras do edital.

Assim, opino pelo improvimento do recurso.

Em face do exposto, acolho o parecer jurídico para o fim de improver os recursos apresentados pelas empresas Fiorentin Casa das Baterias Eireli e HD Comércio de Mangueiras Eireli.

Intimem-se os interessados.

Cumpra-se.

Dois Vizinhos, 03 de junho de 2020.


RAUL CAMILO ISOTTON
PREFEITO

Pregão n. 047/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL
08

CNPJ 76.205.640/0001-

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



Município de Dois Vizinhos



- 1 -

ATESTADO

Eu, Silvio Alves da Rosa, pregoeiro deste município de Dois Vizinhos, atesto para os devidos fins, que a documentação do processo licitatório denominado **Pregão Eletrônico nº 047/2020**, referente a habilitação da(s) empresa(s), a Ata da Sessão de Abertura, Mapa da Licitação e o Resultado por Fornecedor, bem como os eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões, estarão disponíveis nos endereços: <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp>
<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=047>

Na opção <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> é necessário digitar o código UASG “987541” e posterior o número do edital seguido do exercício “0472020”

No site do Município basta acessar o link e o processo estará na íntegra:

<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=047>

Ata da Realização do Pregão Eletrônico Nº 47/2020 - Município de Dois Vizinhos

Às 08:01 horas do dia 18 de maio de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 02/2020 de 02/01/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 40, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00047/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção elétrica de veículos tipo automóvel, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em



Município de Dois Vizinhos

- 2 -



atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Concluída a fase de lances foi apresentado recurso pela empresa FIORENTIN CASA DASS BATERIAS EIRELI, CNPJ 05.768.682/0001-09 e HD COMERCIO DE MANGUEIRAS EIRELI, CNPJ 02.839.583/0001-74, o qual totalmente improvido, deste modo o Pregoeiro adjudica os itens e a empresa a seguir;

AUTO ELETRICA PISSAIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - ROLO COMPACTADOR TEMA-TERRA, SPV-68 O preço será baseado no preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca do veículo. Manutenção elétrica.	AUTO ELETRICA PISSAIA	UN	1,00	5.900,00	5.900,00
1	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	AUTO ELETRICA PISSAIA	HORA	50,00	58,11	2.905,50
2	1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - ROLOCOMPACTADOR CAT, MODELO CS54-D O preço será baseado no preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca do veículo.	AUTO ELETRICA PISSAIA	UN	1,00	9.900,00	9.900,00
2	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	AUTO ELETRICA PISSAIA	HORA	80,00	58,11	4.648,80



Município de Dois Vizinhos

- 3 -



3	1	PEÇAS - MANUTENÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA - MICHIGAN 55-C O preço será baseado no preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca do veículo	AUTO ELETRICA PISSAIA	UN	1,00	7.400,00	7.400,00
3	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/re cuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	AUTO ELETRICA PISSAIA	HORA	100,00	58,11	5.811,00
4	1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - ROLO COMPACTADOR CAT, CS-56 O preço será baseado no preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca do veículo. Manutenção elétrica.	AUTO ELETRICA PISSAIA	UN	1,00	9.900,00	9.900,00
4	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/re cuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	AUTO ELETRICA PISSAIA	HORA	150,00	58,11	8.716,50
5	1	PEÇAS CASTRA MOVEL	AUTO ELETRICA PISSAIA	UN	1,00	490,00	490,00
5	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/re cuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	AUTO ELETRICA PISSAIA	HORA	20,00	58,11	1.162,20
6	1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO -	AUTO ELETRICA PISSAIA	UN	1,00	9.900,00	9.900,00



Município de Dois Vizinhos

- 4 -



		MOTONIVELADORA CAT, MODELO 135-H O preço será baseado no preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca do veículo. Manutenção elétrica.					
6	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	AUTO ELETRICA PISSAIA	HORA	150,00	58,11	8.716,50
7	1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - MOTONIVELADORA CAT, MODELO 140-H O preço será baseado no preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca do veículo. Manutenção elétrica.	AUTO ELETRICA PISSAIA	UN	1,00	9.850,00	9.850,00
7	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	AUTO ELETRICA PISSAIA	HORA	150,00	58,11	8.716,50
8	1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND, RG-140-B O preço será baseado no preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca do veículo. Manutenção elétrica.	AUTO ELETRICA PISSAIA	UN	1,00	9.850,00	9.850,00
8	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza	AUTO ELETRICA PISSAIA	HORA	150,00	58,11	8.716,50



Município de Dois Vizinhos

- 5 -



		química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.					
9	1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - RETROESCAVADEIR A JCB, MODELO 3C O preço será baseado no preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca do veículo. Manutenção elétrica.	AUTO ELETRICA PISSAIA	UN	1,00	9.850,00	9.850,00
9	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	AUTO ELETRICA PISSAIA	HORA	300,00	58,11	17.433,00
10	1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - TRATOR DE ESTEIRAS, KOMATSU D-65 O preço será baseado no preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca do veículo. Manutenção elétrica.	AUTO ELETRICA PISSAIA	UN	1,00	7.900,00	7.900,00
10	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	AUTO ELETRICA PISSAIA	HORA	100,00	58,11	5.811,00
11	1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - MOTONIVELADORA CAT, MODELO 120K O preço será baseado no preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca do veículo.	AUTO ELETRICA PISSAIA	UN	1,00	9.850,00	9.850,00



Município de Dois Vizinhos

- 6 -



		Manutenção elétrica.					
11	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	AUTO ELETRICA PISSAIA	HORA	150,00	58,11	8.716,50
12	1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - PÁ CARREGADEIRA DOSAN, MODELO DL-200 O preço será baseado no preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca do veículo. Manutenção elétrica.	AUTO ELETRICA PISSAIA	UN	1,00	9.850,00	9.850,00
12	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	AUTO ELETRICA PISSAIA	HORA	100,00	58,11	5.811,00
13	1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU, MODELO WA200 O preço será baseado no preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca do veículo.	AUTO ELETRICA PISSAIA	UN	1,00	7.900,00	7.900,00
13	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	AUTO ELETRICA PISSAIA	HORA	100,00	58,11	5.811,00
14	1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO -	AUTO ELETRICA PISSAIA	UN	1,00	14.800,00	14.800,00



Município de Dois Vizinhos

- 7 -



		RETROESCAVADEIR A NEW HOLL, MOD. B95B O preço será baseado no preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca do veículo. Manutenção elétrica.					
14	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	AUTO ELETRICA PISSAIA	HORA	100,00	58,11	5.811,00
15	1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - ESCAVADEIRA HIDR. KOMATSU, MOD. PC160 O preço será baseado no preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca do veículo. Manutenção elétrica.	AUTO ELETRICA PISSAIA	UN	1,00	9.850,00	9.850,00
15	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	AUTO ELETRICA PISSAIA	HORA	100,00	58,11	5.811,00
16	1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO - ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MODELO PC-200 O preço será baseado no preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca do veículo. Manutenção elétrica.	AUTO ELETRICA PISSAIA	UN	1,00	9.850,00	9.850,00
16	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/re	AUTO ELETRICA PISSAIA	HORA	100,00	58,11	5.811,00



Município de Dois Vizinhos

- 8 -



		cuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.					
17	1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS DA LINHA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	AUTO ELETRICA PISSAIA	UN	1,00	9.850,00	9.850,00
17	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/re cuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	AUTO ELETRICA PISSAIA	HORA	50,00	58,11	2.905,50
18	1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS DA LINHA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	AUTO ELETRICA PISSAIA	UN	1,00	9.850,00	9.850,00
18	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/re cuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	AUTO ELETRICA PISSAIA	HORA	100,00	58,11	5.811,00
19	1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS DA LINHA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	AUTO ELETRICA PISSAIA	UN	1,00	7.900,00	7.900,00
19	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/re	AUTO ELETRICA PISSAIA	HORA	50,00	58,11	2.905,50



Município de Dois Vizinhos

- 9 -



		cuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.					
20	1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS DA LINHA VW COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	AUTO ELETRICA PISSAIA	UN	1,00	9.850,00	9.850,00
20	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/re cuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	AUTO ELETRICA PISSAIA	HORA	100,00	58,11	5.811,00
21	1	PEÇAS P/ MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE CAMINHÕES DA LINHA-VW COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	AUTO ELETRICA PISSAIA	UN	1,00	9.850,00	9.850,00
21	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/re cuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	AUTO ELETRICA PISSAIA	HORA	100,00	58,11	5.811,00
22	1	PEÇAS P/ MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE CAMINHÕES/ÔNIBUS LINHA - FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	AUTO ELETRICA PISSAIA	UN	1,00	7.900,00	7.900,00
22	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/re	AUTO ELETRICA PISSAIA	HORA	100,00	58,11	5.811,00



Município de Dois Vizinhos

- 10 -



		cuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.					
23	1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE ÔNIBUS SCANIA COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	AUTO ELETRICA PISSAIA	UN	1,00	7.900,00	7.900,00
23	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	AUTO ELETRICA PISSAIA	HORA	100,00	58,11	5.811,00
24	1	BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS/MAQUINAS MULTIMARCAS A BASE DE TROCA, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. OBS.: DEVE-SE CONSIDERAR E INCLUIR NO PREÇO FINAL DE VENDA AS DESPEZAS DE DESLOCAMENTO E MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO.	AUTO ELETRICA PISSAIA	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
24	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	AUTO ELETRICA PISSAIA	HORA	20,00	58,70	1.174,00
25	1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	AUTO ELETRICA PISSAIA	UN	1,00	9.850,00	9.850,00



Município de Dois Vizinhos

- 11 -



		ELÉTRICA DE CAMINHÕES/ÔNIBUS AGRALE/VOLARE COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX					
25	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	AUTO ELETRICA PISSAIA	HORA	100,00	58,11	5.811,00
26	1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS/UTILITÁRIOS-LINHA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Manutenção elétrica	AUTO ELETRICA PISSAIA	UN	1,00	9.850,00	9.850,00
26	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	AUTO ELETRICA PISSAIA	HORA	50,00	58,11	2.905,50
27	1	PEÇAS P/ MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE CAMINHÕES MERCEDEZ BENS COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	AUTO ELETRICA PISSAIA	UN	1,00	9.850,00	9.850,00
27	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia -	AUTO ELETRICA PISSAIA	HORA	200,00	58,11	11.622,00



Município de Dois Vizinhos

- 12 -



		SINDIREPA/PR.					
28	1	PEÇAS P/ MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE ÔNIBUS DA LINHA-VW COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX.	AUTO ELETRICA PISSAIA	UN	1,00	9.850,00	9.850,00
28	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	AUTO ELETRICA PISSAIA	HORA	100,00	58,11	5.811,00
29	1	PEÇAS P/ MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE ONIBUS MERCEDEZ BENS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX.	AUTO ELETRICA PISSAIA	UN	1,00	9.850,00	9.850,00
29	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	AUTO ELETRICA PISSAIA	HORA	100,00	58,11	5.811,00
30	1	PEÇAS P/ MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE CAMINHÕES/ÔNIBUS DA LINHA IVECO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	AUTO ELETRICA PISSAIA	UN	1,00	9.850,00	9.850,00
30	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela	AUTO ELETRICA PISSAIA	HORA	100,00	58,11	5.811,00



Município de Dois Vizinhos

- 13 -



		temparia - SINDIREPA/PR.					
31	1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE TRATOR AGRÍCOLA O preço será baseado no preço praticado ao consumidor final pelas concessionárias da marca do veículo.	AUTO ELETRICA PISSAIA	UN	1,00	7.900,00	7.900,00
31	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	AUTO ELETRICA PISSAIA	HORA	50,00	58,11	2.905,50
32	1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EÉTRICA DE CAMINHÕES E ÔNIBUS VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	AUTO ELETRICA PISSAIA	UN	1,00	7.900,00	7.900,00
32	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	AUTO ELETRICA PISSAIA	HORA	100,00	58,11	5.811,00
33	1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	AUTO ELETRICA PISSAIA	UN	1,00	9.850,00	9.850,00
33	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas	AUTO ELETRICA PISSAIA	HORA	300,00	78,40	23.520,00



Município de Dois Vizinhos

- 14 -



		conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.					
34	1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA - CARRETA CARREGA TUDO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	AUTO ELETRICA PISSAIA	UN	1,00	7.900,00	7.900,00
34	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/re cuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	AUTO ELETRICA PISSAIA	HORA	60,00	58,11	3.486,60
35	1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS TOYOTA COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	AUTO ELETRICA PISSAIA	UN	1,00	4.900,00	4.900,00
35	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/re cuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	AUTO ELETRICA PISSAIA	HORA	50,00	58,11	2.905,50
36	1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS DA LINHA CITROEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	AUTO ELETRICA PISSAIA	UN	1,00	9.850,00	9.850,00
36	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/re cuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas	AUTO ELETRICA PISSAIA	HORA	30,00	58,11	1.743,30



Município de Dois Vizinhos

- 15 -



		conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.					
37	1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE TACOGRAFOS	AUTO ELETRICA PISSAIA	UN	1,00	9.850,00	9.850,00
37	2	SERVIÇOS MECÂNICOS Serviços de manutenção corretiva/preventiva/re cuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas conforme tabela temparia - SINDIREPA/PR.	AUTO ELETRICA PISSAIA	HORA	280,00	86,40	24.192,00
TOTAL							582.174,40

Dois Vizinhos, 03 de junho de 2020

Silvio Alves da Rosa
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO:

Parecer Jurídico Final acerca do Pregão Eletrônico nº 47.2020, tipo MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM/MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, para Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção elétrica de veículos tipo automóvel, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal - Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

O valor máximo estimado para a licitação era de R\$ 591.865,60 (quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), composto por 37 lotes subdivididos itens.

Todos os itens foram adjudicados.

O resultado do certame, está contido nas atas constantes no processo bem como no atestado emitido pelo pregoeiro, disponíveis em <https://www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> sendo necessário digitar o código UASG"987541" e posterior o número do edital seguido do exercício"047020" e <http://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=047>.

Lá também se encontram toda a documentação referente a habilitação das empresas, ata as sessão de abertura, mapa da licitação, bem como eventuais recursos, suas contrarrazões, e decisão final.

I -Da Análise Jurídica

Foi submetido o presente para parecer final.

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

II - Do Direito:



O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal prevê que:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Por sua vez, o Decreto nº 15715/19 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão presencial e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º O presente Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão (Presencial e Eletrônico), destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal, qualquer que seja o valor estimado da aquisição.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais ou por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente por delegação de competência, a quem for designado ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito do Órgão licitante, justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do



certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, Ata de Registro de

Preços, Nota de Empenho de Despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento que serão baseados nos preços pesquisados no mercado, nos preços praticados pela Administração Pública e nas tabelas reguladoras de preços, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; e

V - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, os gestores e fiscais do contrato/ata de registro de preços.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento. Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;

II - Dos avisos constarão:

a) modalidade e número da licitação;

b) valor máximo da licitação;

c) órgão licitante;

d) resumo do objeto da licitação;

e) endereço eletrônico para obter a íntegra do edital; e

f) dia, hora e local de realização da sessão pública do

pregão;

III - Do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

V - Pregão Presencial:



a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

b) aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VI – Pregão Eletrônico:

a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado encaminhar sua proposta junto a plataforma eletrônica utilizada pelo município.

VII - Pregão Presencial:

a) No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

c) Não se admitira proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

VIII - Pregão Eletrônico:

a) Não se admitira proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

b) Não serão aceitas propostas com valores unitários e totais superiores ao máximo estabelecido no edital ou com preço manifestadamente inexequível.

LX - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

X - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XI - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação ou comprovação junto ao SICAF, do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, dependendo do tipo do pregão;



XII - A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional e Seguridade Social, e as Fazendas Estaduais e Municipais, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIII - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, desde que estejam em plena validade, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XIV - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XV - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVI - Nas situações previstas nos incisos X e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XVIII - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XIX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XX - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXI - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXII - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XV.

Art. 5º É vedada a exigência de:

I - Garantia de proposta;

II - Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

III - Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.



Art. 6º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 8º Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle.

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Municipal nº 1994, de 25 de maio de 2015.

III – Conclusão

Compulsando-se aos autos do certame licitatório tem-se que foram respeitados o artigo 37, da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, LC 123/2006, e 147/2014, e Decreto Municipal nº 6135/2006, Lei Municipal nº 1994/2015, e Decretos 12070/2015 e 15715/19, opinando-se pela regularidade do Procedimento Licitatório.

Esclarece também que não houve participação desta procuradora no certame, devendo direcionar os esclarecimentos fáticos ao Pregoeiro e à Comissão de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dois Vizinhos-Pr, 03 de junho de 2020.

Kelin Ghizzi

Advogada Municipal OAB/PR nº. 41.860



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton

Parecer nº: 129/2020

Processo Licitatório nº: 047/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção elétrica de veículo tipo automóvel, vans, ônibus, micro-ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal - exclusiva para participação de microempresa e empresa de pequeno porte.

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente, em especial à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 12070/2015 e 15715/2019, e demais legislações aplicáveis.

No processo licitatório constam 256 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi aprovado conforme Parecer Jurídico no dia 04 de maio de 2020 (fls. 204 a 216), anexo ao processo.

O aviso de licitação foi publicado no dia 05 de maio de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS, no Diário Oficial do Paraná e Diário Oficial da União.

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 05 de maio de 2020.

Nenhuma proponente confirmou a retirada do edital.

A Equipe Técnica responsável pelos Pregões, designada pela Portaria nº 002/2020, reuniu-se no dia 18/05/2020, às 08h01m, para realização da sessão pública de licitação do Pregão Eletrônico nº 047/2020.

As empresas **Fiorentin Casa das Bateriais Eireli** e **HD Comércio de Mangueiras Eireli** apresentaram recurso quanto suas inabilitações, os quais foram encaminhados para parecer jurídico.

A Advogada do município emitiu parecer opinando pelo improvimento total dos recursos protocolados pelas empresas **Fiorentin Casa das Bateriais Eireli** e **HD Comércio de Mangueiras Eireli**. E remeteu os autos ao senhor Prefeito para seu efetivo julgamento, no dia 01 de junho de 2020.



Município de Dois Vizinhos



O Prefeito, pelos fundamentos expostos acolheu o parecer jurídico para fim de improver os recursos apresentados pelas empresas **Fiorentin Casa das Bateriais Eireli** e **HD Comércio de Mangueiras Eirel**, conforme decisão administrativa de 03 de junho de 2020.

Encerrada a etapa da aceitabilidade das propostas detentoras dos maiores descontos e verificação do atendimento das condições de habilitação, a Equipe Técnica responsável pelos Pregões, após a análise e julgamento, adjudicou o objeto a proponente vencedora conforme segue:

Fornecedor	Lotes	Percentual	Valor Total
Auto Elétrica Pissaia Ltda. - ME	01	1,78%	8.805,50
Auto Elétrica Pissaia Ltda. - ME	02	1,32%	14.548,80
Auto Elétrica Pissaia Ltda. - ME	03	1,63%	13.211,00
Auto Elétrica Pissaia Ltda. - ME	04	1,47%	18.616,50
Auto Elétrica Pissaia Ltda. - ME	05	2,00%	1.652,20
Auto Elétrica Pissaia Ltda. - ME	06	1,47%	18.616,50
Auto Elétrica Pissaia Ltda. - ME	07	1,74%	18.566,50
Auto Elétrica Pissaia Ltda. - ME	08	1,74%	18.566,50
Auto Elétrica Pissaia Ltda. - ME	09	1,82%	27.283,00
Auto Elétrica Pissaia Ltda. - ME	10	1,57%	13.711,00
Auto Elétrica Pissaia Ltda. - ME	11	1,74%	18.566,50
Auto Elétrica Pissaia Ltda. - ME	12	1,69%	15.661,00
Auto Elétrica Pissaia Ltda. - ME	13	1,57%	13.711,00
Auto Elétrica Pissaia Ltda. - ME	14	1,52%	20.611,00
Auto Elétrica Pissaia Ltda. - ME	15	1,69%	15.661,00
Auto Elétrica Pissaia Ltda. - ME	16	1,69%	15.661,00
Auto Elétrica Pissaia Ltda. - ME	17	1,62%	12.755,50
Auto Elétrica Pissaia Ltda. - ME	18	1,69%	15.611,00
Auto Elétrica Pissaia Ltda. - ME	19	1,45%	10.805,50
Auto Elétrica Pissaia Ltda. - ME	20	1,69%	15.661,00
Auto Elétrica Pissaia Ltda. - ME	21	1,69%	15.661,00
Auto Elétrica Pissaia Ltda. - ME	22	1,57%	13.711,00
Auto Elétrica Pissaia Ltda. - ME	23	1,57%	13.711,00
Auto Elétrica Pissaia Ltda. - ME	24	0,11%	11.174,00
Auto Elétrica Pissaia Ltda. - ME	25	1,69%	15.661,00
Auto Elétrica Pissaia Ltda. - ME	26	1,62%	12.755,50
Auto Elétrica Pissaia Ltda. - ME	27	1,77%	21.472,00
Auto Elétrica Pissaia Ltda. - ME	28	1,69%	15.661,00
Auto Elétrica Pissaia Ltda. - ME	29	1,69%	15.661,00
Auto Elétrica Pissaia Ltda. - ME	30	1,69%	15.661,00
Auto Elétrica Pissaia Ltda. - ME	31	1,45%	10.805,50
Auto Elétrica Pissaia Ltda. - ME	32	1,57%	13.711,00
Auto Elétrica Pissaia Ltda. - ME	33	1,85%	33.370,00
Auto Elétrica Pissaia Ltda. - ME	34	1,48%	11.386,60
Auto Elétrica Pissaia Ltda. - ME	35	2,00%	7.805,50
Auto Elétrica Pissaia Ltda. - ME	36	1,58%	11.593,30



Município de Dois Vizinhos



Auto Elétrica Pissaia Ltda. - ME	37	1,86%	34.042,00
---	----	--------------	------------------

Totalizando a licitação em **R\$ 582.174,40** (quinhentos e oitenta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme atestado do pregão eletrônico nº 047/2020 de 03 de junho de 2020.

O Pregoeiro atestou para os devidos fins que a documentação do processo licitatório referente à habilitação das proponentes, ata da sessão de abertura, mapa da licitação e o resultado por fornecedor, bem como eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões estarão disponíveis no compranet e site do Município (fls. 236 a 250).

A Advogada do Município emitiu parecer opinando pela homologação do procedimento licitatório, sendo que foi respeitado o artigo 37 da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93, LC 123/2006, 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 6135/2006, 12070/2015 e 13007/2016, no dia 03 de junho de 2020.

O resultado com os vencedores e os valores dos lotes deverão ser publicados na imprensa oficial do Município e anexado ao processo.


Constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base no relato constante na ata de abertura do certame.

Houve um desconto de 1,64% (um vírgula sessenta e quatro por cento) do valor estimado para a licitação no edital.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 03 de junho de 2020.


Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017


Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEL, VANS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 047/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, **ADJUDICO** o objeto do referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **AUTO ELÉTRICA PISSAIA LTDA. - ME**, CNPJ nº 07.802.688/0001-72, **Lote 01** com o desconto de 1,78%, no valor total de R\$ 8.805,50 (oito mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos), **Lote 02** com o desconto de 1,32%, no valor total de R\$ 14.548,80 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), **Lote 03** com o desconto de 1,63%, no valor total de R\$ 13.211,00 (treze mil, duzentos e onze reais), **Lote 04** com o desconto de 1,47%, no valor total de R\$ 18.616,50 (dezoito mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), **Lote 05** com o desconto de 2,00%, no valor total de R\$ 1.652,20 (um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), **Lote 06** com o desconto de 1,47%, no valor total de R\$ 18.616,50 (dezoito mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), **Lote 07** com o desconto de 1,74%, no valor total de R\$ 18.566,50 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), **Lote 08** com o desconto de 1,74%, no valor total de R\$ 18.566,50 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), **Lote 09** com o desconto de 1,82%, no valor total de R\$ 27.283,00 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e três reais), **Lote 10** com o desconto de 1,57%, no valor total de R\$ 13.711,00 (treze mil, setecentos e onze reais), **Lote 11** com o desconto de 1,74%, no valor total de R\$ 18.566,50 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), **Lote 12** com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais), **Lote 13** com o desconto de 1,57%, no valor total de R\$ 13.711,00 (treze mil, setecentos e onze reais), **Lote 14** com o desconto de 1,52%, no valor total de R\$ 20.611,00 (vinte mil, seiscentos e onze reais), **Lote 15** com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e onze reais), **Lote 16** com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e onze reais), **Lote 17** com o desconto de 1,62%, no valor total de R\$ 12.755,50 (doze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), **Lote 18** com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais), **Lote 19** com o desconto de 1,45%, no valor total de R\$ 10.805,50 (dez mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos), **Lote 20** com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais), **Lote 21** com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais), **Lote 22** com o desconto de 1,57%, no valor total de R\$ 13.711,00 (treze mil, setecentos e onze reais), **Lote 23** com o desconto de 1,57%, no valor total de R\$ 13.711,00 (treze mil, setecentos e onze reais), **Lote 24** com o desconto de 0,11%, no valor total de R\$ 11.174,00 (onze mil, cento e setenta e quatro reais), **Lote 25** com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais), **Lote 26** com o desconto de 1,62%, no valor total de R\$ 12.755,50 (doze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), **Lote 27** com o desconto de 1,77%, no valor total de R\$ 21.472,00 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais), **Lote 28** com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil,

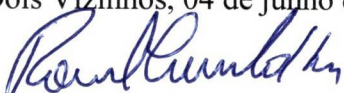


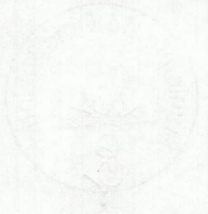
Município de Dois Vizinhos



seiscentos e sessenta e um reais), **Lote 29** com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais), **Lote 30** com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais), **Lote 31** com o desconto de 1,45%, no valor total de R\$ 10,805,50 (dez mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos), **Lote 32** com o desconto de 1,57%, no valor total de R\$ 13.711,00 (treze mil, setecentos e onze reais), **Lote 33** com o desconto de 1,85%, no valor total de R\$ 33.370,00 (trinta e três mil, trezentos e setenta reais), **Lote 34** com o desconto de 1,48%, no valor total de R\$ 11.386,60 (onze mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), **Lote 35** com o desconto de 2,00%, no valor total de R\$ 7.805,50 (sete mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos), **Lote 36** com o desconto de 1,58%, no valor total de R\$ 11.593,30 (onze mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta centavos), **Lote 37** com o desconto de 1,86%, no valor total de R\$ 34.042,00 (trinta e quatro mil e quarenta e dois reais) e **HOMOLOGO** o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 04 de junho de 2020.


Raul Camilo Isotton
Prefeito



[Faint handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Em 05/06/2020
Página 23 e 24

Ca. 2125

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Jornal de Beltrão

em, 05/06/2020
Página 18 Edição 6965

Serviço Social/ Agentes Comunitários de Saúde	Lilian Pasa Alexandre
Fisioterapia/Farmácia	Carlos Alexandre Castanha
PRESTADORES PRIVADOS	
Associação de Proteção dos Autistas de Dois Vizinhos-APADV/ Associação Terapêutica Renascer de Dois Vizinhos	Maria de Cássia Bernardo Inácio Dorilde Manfredi
Laboratórios de Análises Clínicas/ Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Dois Vizinhos-APAE	Felipe Eduardo Tachy Jaime Manoello Bonatto
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Secretaria de Saúde	Edson Spliassi
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Rosilei de Godóis
Secretários Executivos	Jakson Marcel da Silva Oliveira Tairone Allan Mezzomo

Art. 2º Revoga-se o Decreto 16153/2020.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de junho de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

PORTARIA N.º 033/2020

Nomeia o Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga do Idoso e da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga do Idoso e da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, em conformidade com o Decreto nº 15505/2019, composto dos seguintes membros:

Representante do Poder Executivo	
Titular	Itamar Camilo Boaretto
Suplente	Rogério Luis Nunes
Representante da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	
Titular	Rosilei de Godóis
Suplente	Marta Daniela Carboni
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
Titular	Mauri Ferreira dos Santos
Suplente	Márcio Shikasho
Representante da Secretaria Municipal de Saúde	
Titular	Carolina Kunz
Suplente	Rafael Rugério Dutra
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
Titular	Adriana Bonato
Suplente	Mauri Mânica
Representante da Secretaria de Administração e Finanças	
Titular	Elaine Fatima Gazola
Suplente	Rosângela Aparecida Escopel Fidêncio
Representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	
Titular	Nídio José Toniai
Suplente	Itamar Bosco
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e Turismo	
Titular	Itacir João Nesello
Suplente	Beloni Rigo Costa
Representante do Poder Legislativo	
Titular	Douglas Colaço
Suplente	João Marcos Martins Moreira
Representante do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI	
Titular	Ivo Nereu Ferreira da Silva
Suplente	Antônio Possan
Representante dos Clubes de Serviço (Rotary Clube ou Lions)	
Titular	Suelly Dziubate Krefta
Suplente	Hilano Hein
Representante da Pastoral da Pessoa Idosa	
Titular	Eri Adriane Dachery
Suplente	Rosângela Simões de Aguiar
Representante dos Clubes de Idosos	
Titular	Terezinha Gomes da Silva
Suplente	Antônio Capellessio
Representante da UTFPR	
Titular	Vicente de Paulo Macedo
Suplente	Alfredo de Gouvêa

Art. 2º Revoga-se a Portaria n.º 036/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de junho de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Registre-se - Publique-se - Cumpra-se



AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 007/2020

O município de Dois Vizinhos torna público que fará realizar, às 8 horas do dia 6 de julho do ano de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Rio Grande do Sul n.º 130 em Dois Vizinhos, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Estrada Vicinal para Vila Canarinho	Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares	11.268,00 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@doisvizinhos.pr.gov. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 3536-8848.

Dois Vizinhos, 4 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod332742

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico n.º 045/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: CHAPEAÇÃO E AUTO PEÇAS GUDOSKI LTDA.–ME, CNPJ n.º 15.006.855/0001-05, Lote 09 sem desconto, no valor total de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI–EPP, CNPJ n.º 25.219.169/0001-68, Lote 01 com o desconto 35,00%, no valor de R\$ 42.971,40 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos), Lote 02 com o desconto de 35,00%, no valor total de R\$ 44.338,40 (quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), Lote 03 com o desconto de 35,00%, no valor total de R\$ 15.001,90 (quinze mil, um real e noventa centavos), Lote 04 com o desconto de 30,00%, no valor total de R\$ 16.155,80 (dezesseis mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), Lote 05 com o desconto de 35,00%, no valor total de R\$ 33.167,30 (trinta e três mil, cento e sessenta e sete reais e trinta centavos), Lote 06 com o desconto de 30,00%, no valor total de R\$ 9.874,40 (nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), Lote 08 com o desconto de 35,00%, no valor total de R\$ 28.479,30 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta centavos), Lote 11 com o desconto de 20,00%, no valor total de R\$ 63.610,65 (sessenta e três mil, seiscentos e dez reais e cinco centavos), Lote 13 com o desconto de 37,00%, no valor total de R\$ 41.034,00 (quarenta e um mil, trinta e quatro reais) e HOMOLOGO o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os Lotes 07, 10 e 12 ficaram desertos. - Dois Vizinhos, 04 de junho de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod332743

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEL, VANS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico n.º 047/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: AUTO ELÉTRICA PISSAIA LTDA.–ME, CNPJ n.º 07.802.688/0001-72, Lote 01 com o desconto de 1,78%, no valor total de R\$ 8.805,50 (oito mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos), Lote 02 com o desconto de 1,32%, no valor total de R\$ 14.548,80 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), Lote 03 com o desconto de 1,63%, no valor total de R\$ 13.211,00 (treze mil, duzentos e onze reais), Lote 04 com o desconto de 1,47%, no valor total de R\$ 18.616,50 (dezoito mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), Lote 05 com o desconto de 2,00%, no valor total de R\$ 1.652,20 (um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), Lote 06 com o desconto de 1,47%, no valor total de R\$ 18.616,50 (dezoito mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), Lote 07 com o desconto de 1,74%, no valor total de R\$ 18.566,50 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), Lote 08 com o desconto de 1,74%, no valor total de R\$ 18.566,50 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), Lote 09 com o desconto de 1,82%, no valor total de R\$ 27.283,00 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e três reais), Lote 10 com o desconto de 1,57%, no valor total de R\$ 13.711,00 (treze mil, setecentos e onze reais), Lote 11 com o desconto de 1,74%, no valor total de R\$ 18.566,50 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), Lote 12 com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais), Lote 13 com o desconto de 1,57%, no valor total de R\$ 13.711,00 (treze mil, setecentos e onze reais), Lote 14 com o desconto de 1,52%, no valor total de R\$ 20.611,00 (vinte mil, seiscentos e onze reais), Lote 15 com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e onze reais), Lote 16 com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e onze reais), Lote 17 com o desconto de 1,62%, no valor total de R\$ 12.755,50 (doze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), Lote 18 com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais), Lote 19 com o desconto de 1,45%, no valor total de R\$ 10.805,50 (dez mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos), Lote 20 com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais), Lote 21 com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais), Lote 22 com o desconto de 1,57%, no valor total de R\$ 13.711,00 (treze mil, setecentos e onze reais), Lote 23 com o desconto de 1,57%, no valor total de R\$ 13.711,00 (treze mil, setecentos e onze reais), Lote 24 com o desconto de 0,11%, no valor total de R\$ 11.174,00 (onze mil, cento e setenta e quatro reais), Lote 25 com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais), Lote 26 com o desconto de 1,62%, no valor total de R\$ 12.755,50 (doze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), Lote 27 com o desconto de 1,77%, no valor total de R\$ 21.472,00 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais), Lote 28 com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais), Lote 29 com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais), Lote 30 com o desconto de 1,69%, no valor total de R\$ 15.661,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais), Lote 31 com o desconto de 1,45%, no valor total de R\$ 10.805,50 (dez mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos), Lote 32 com o desconto de 1,57%, no valor total de R\$ 13.711,00 (treze mil, setecentos e onze reais), Lote 33 com o desconto de 1,85%, no valor total de R\$ 33.370,00 (trinta e três mil, trezentos e setenta reais), Lote 34 com o desconto de 1,48%, no valor total de R\$ 11.386,60 (onze mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), Lote 35 com o desconto de 2,00%, no valor total de R\$ 7.805,50 (sete mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos), Lote 36 com o desconto de 1,58%, no valor total de R\$ 11.593,30 (onze mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta centavos), Lote 37 com o desconto de 1,86%, no valor total de R\$ 34.042,00 (trinta e quatro mil e quarenta e dois reais) e HOMOLOGO o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 04 de junho de 2020. - Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod332744

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO, CONTROLADO REMOTAMENTE, A SER UTILIZADO NAS ATIVIDADES DA EQUIPE DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 048/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: DIGISERVI TRADING EIRELI, CNPJ nº 02.602.747/0001-45, com o valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 04 de junho de 2020. - Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod332745

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES-EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 050/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA.-EPP, CNPJ nº 05.686.030/0001-17, com o valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) e HOMOLOGO o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. - Dois Vizinhos, 04 de junho de 2020. - Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod332746

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 086/2020

Contrato	098/2020, Dispensa de Licitação nº 018/2020.
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Cooperativa dos Catadores de Recicláveis de Dois Vizinhos-José Pedro Alves, CNPJ nº 37.054.637/0001-70.
Objeto	Contratação de empresa para coleta de materiais recicláveis no perímetro urbano do Município de Dois Vizinhos-PR.
Valor	R\$ 225.073,92 (duzentos e vinte e cinco mil, setenta e três reais e noventa e dois centavos).
Prazo	12 (doze) meses
Data de Assinatura	03 de junho de 2020.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2018, Pregão Presencial nº 060/2018.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Mapfre Seguros Gerais S/A, CNPJ nº 61.074.175/0001-38.
Objeto	Cláusula Primeira- Reajusta o valor do Contrato no percentual de 6,89% (seis virgula sessenta e nove por cento), em razão da variação do IGP-M. Cláusula Segunda-Fica alterada a Cláusula Segunda - Acresce-se ao valor do contrato a importância de R\$ 70.978,97 (setenta mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos). Cláusula Segunda-Fica alterada a Cláusula Sexta - do prazo de vigência e execução do contrato- Prorroga-se o prazo de vigência até 04 de junho de 2021.
Data de Assinatura	25 de maio de 2020.

Dois Vizinhos, 04 de junho de 2020. - Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod332747



